

LEI Nº 3.785, DE 16 DE JUNHO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Paulo Côrtes**”, a rua sem saída localizada na extensão literal direita da Rua Fortunato de Paula Campos, Centro, próximo ao Alegre Palace Hotel, na sede deste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 16 de junho de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**